



## Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Auditoria  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1810 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### P A R E C E R

**PROCESSO CFA Nº:** 476911.000206/2025-73

**UNIDADE AUDITADA:** Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE

**EXERCÍCIO:** 2024

**RESPONSÁVEIS ORDENADORES DE DESPESA:** Adm. Francisco Rogério Cristino - Presidente, Adm. Roberto Capelo Feijó - Diretor de Administração e Finanças (01/01/2024 a 11/05/2024) e Maria Conceição Aparecida de Araújo (12/05/2024 a 31/12/2024).

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, alínea h, da Lei nº 4.769/65 e no § 1º do artigo 8º da Instrução Normativa CFA nº 636, de 11 de dezembro de 2023, esta Assessoria Especial de Auditoria emite a seguir, o parecer de auditoria sobre as contas do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE, relativas ao exercício de 2024, o qual passa a integrar o respectivo processo de Prestação de Contas.
2. O processo de Prestação de Contas supracitado encontra-se formalizado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União - TCU e a Resolução Normativa nº 636/2023 do CFA, contendo os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, emitidos em 31 de dezembro de 2024. Nossa responsabilidade é de expressar opinião sobre a representatividade e adequação dessas demonstrações contábeis e das demais peças integrantes do processo, considerando, também, o que consta do relatório da auditoria realizada naquele Conselho.
3. No exame das peças que compõem a Prestação de Contas, verificou-se compatibilidade entre os valores demonstrados nos balanços e nas demonstrações financeiras, os quais expressam de forma adequada a situação econômico-financeira da Entidade.
4. Face aos exames levados a efeito, formamos opinião de que as contas do **Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE**, referentes ao exercício de 2024, reúnem condições de serem julgadas **REGULARES** pelo Plenário do Conselho Federal de Administração - CFA.

Brasília, 07 de março de 2025.

**Cont. Daniel de Miranda Mendes**  
Assessor de Auditoria  
CRC/DF nº 025720/O-0

**Cont. Marcelo Coutinho**  
Auditor - CFA  
CRC/DF nº 013800/O-0



Documento assinado eletronicamente por **Cont. Marcelo Augusto Batista Coutinho, Auditor(a) de Normas e Controle Interno**, em 07/03/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cont. Daniel de Miranda Mendes, Auditor(a) de Normas e Controle Interno**, em 07/03/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **3175717** e o código CRC **680AF0CD**.